# LEI Nº 4.147, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, criar e aumentar valor de ação na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 101.110,59 (cento e um mil, cento e dez reis e cinqüenta e nove centavos) e dá outras providências

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 101.110,59 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.131 | Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental | 101.110,59 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 101.110,59 (cento e um mil, cento e dez reis e cinqüenta e nove centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRET. MUN. DE SAÚDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | |
| 10.304.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.131 | Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental | |
| 3.3.90.30 – 348 | Material de Consumo | 71.035,40 |
| 4.4.90.52 – 348 | Equipamentos e Material Permanente | 30.075,19 |
| | TOTAL | 101.110,59 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 348 – Convênio Vigia SUS | 101.110,59 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

| | | | |
|---|---|---|---|
| Publicado em 23 / 09 / 2013<br>Edição: 0430<br>DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS | Publicado em 21/22 / 09 / 2013<br>Edição: 5884 PÁG: B 3<br>JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE | RODRIGO BASE<br>Diretor do Departamento de Contabilidade<br>Portaria 419/2013 | ASS. JURÍDICA |